

DECRETO EXECUTIVO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
AO LONGO DO ANO DE 2023.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, de Tenente Portela/RS, nas seguintes datas:

I - 20 e 21 de fevereiro de 2023, relativo ao Carnaval - (21 de fevereiro);

II - 09 de junho de 2023, relativo ao feriado de Corpus Christi - (08 de junho);

III - 08 de setembro de 2023, relativo ao feriado do dia da Independência do Brasil - (07 de setembro);

IV - 13 de outubro de 2023, relativo ao feriado de Nossa Senhora Aparecida - (12 de outubro);

V - 03 de novembro de 2023, relativo ao feriado de Finados - (02 de novembro);

VI - 29 de dezembro de 2023, somente no turno da tarde, relativo as comemorações de Fim de Ano;

Art. 2º. O presente decreto excetua a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente.

Art. 3º A Secretaria de Saúde e Saneamento estará fechada nesses dias, os munícipes que necessitarem atendimento em os casos de urgência e emergência da área da saúde, devem encaminhar-se para atendimentos no Hospital Santo Antônio, desta cidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 02 de janeiro de 2023

ROSEMAR ANTONIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela

Registre-se e publique-se:
Aos 02 dias de janeiro de 2023

PAULO JOSSELINO FARIAS,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.